



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 72/2024 – São Paulo, quinta-feira, 18 de abril de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3609, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 3313/2023](#), que trata do Comitê Gestor do Sistema de Padronização, Gestão e Guarda de Documentos judiciais da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3313, de 11/10/2023](#), que designa membros para compor o Comitê Gestor do Sistema de Padronização, Gestão e Guarda de Documentos judiciais da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício CORE n.º 32, de 20/03/2024 (doc. n.º 10687890), bem como o Despacho DFORSF n.º 10737197;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Comitê, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0020462-09.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I, II e V do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3313, de 11/10/2023](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

I - Juíza Federal Paula Mantovani Avelino, Corregedora da CEUNI de São Paulo, sendo substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo Juiz Federal Higino Cinacchi Junior, Corregedor Substituto da CEUNI;

II - Juíza Federal Anita Villani, indicada pela Corregedoria-Regional;

.....

V - Tânia Aranzana Melo, R.F. n.º 3506, Analista Judiciário, Área Judiciária - 9.ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3628, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 2297/2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2297, de 19/2/2021](#), que indica servidores para compor os Centros Especializados Regionais de Atenção às Vítimas (CERAV) da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o pedido de substituição de representante constante no doc. n.º 10743872 do processo SEI n.º 0077485-78.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a tabela constante no art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2297, de 19/2/2021](#), para incluir nova indicação, conforme segue:

"Art. 1.º"

Polos Regionais	Fóruns Vinculados	Vara Federal	Efetivo	Suplente
	(...)	(...)	(...)	(...)
Polo I	Osasco	1.ª	Luciana de Oliveira Benedito Cardoso	Joselita Vieira de Souza
	(...)	(...)	(...)	(...)

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3619, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Designa os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 543, de 17/11/2022](#), que instituiu o Comitê Gestor e o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais - CGPD, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o art. 2.º da [Portaria PRES n.º 2781, de 17/11/2022](#), que designou os integrantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO as indicações de membros contidas no Ofício n.º 46 - CORE (10711087), Despacho DFORMS n.º 10712239, Despacho DFORSP n.º 10716741 e Despacho DIRG n.º 10712897;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0039886-71.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD da Justiça Federal da 3.ª Região, sob coordenação do primeiro:

I – Juíza Federal Janaina Rodrigues Valle Gomes, indicada pela Presidência do Tribunal;

II – Rodrigo de Melo Almeida, RF 3144, servidor representante da Corregedoria-Regional;

III – Wesley dos Santos, RF 3008, servidor representante da Diretoria-Geral;

IV – Rogério Antonio Batista de Araújo, RF 5619, servidor representante da Diretoria do Foro da SJSP;

V – Magson Martins Magalhães, RF 4217, servidor representante da Diretoria do Foro da SJMS;

VI – David Panessa Baccelli, RF 2604, servidor representante da Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação;

VII – Maíra Záu Serpa Spina D'Eva, RF 3351, servidora representante da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

VIII – Eduardo Carvalho Pereira, RF 3764, servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IX – Pedro Raimundo do Nascimento, RF 2152, servidor representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único: As atribuições do comitê estão estabelecidas no art. 4.º da Resolução [Resolução PRES n.º 543, de 17/11/2022](#).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o art. 2.º da [Portaria PRES n.º 2781, de 17/11/2022](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3626, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 2203/2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da [Resolução CNJ n.º 303 de 18/12/2019](#), a qual dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2203, 24/03/2021](#), que dispõe sobre os integrantes da Justiça Federal da 3.ª Região nos Comitês Estaduais de Precatórios e no Comitê Gestor das Contas Especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO os Ofícios n.º 13 , de 16/04/2024 (doc. n.º 10766079), e n.º 14 , de 16/04/2024 (doc. n.º 10766146), expedidos no processo SEI n.º 0269031-28.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os arts. 1.º e 2.º da [Portaria PRES n.º 2203, 24/03/2021](#), conforme segue:

"Art. 1.º Integram o Comitê Estadual de Precatórios e o Comitê Gestor das Contas Especiais do Estado de São Paulo o Juiz Federal Marcio Ferro Catapani e a Juíza Federal Adriana Delboni Taricco, como membros titular e suplente, respectivamente.

Art. 2.º Integram o Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios do Estado de Mato Grosso do Sul o Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen e a Juíza Federal Monique Marchioli Leite, como membros titular e suplente, respectivamente.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3627, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 1941/2020](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1941, de 02/06/2020](#), que dispõe sobre a designação do gestor do Projeto Estratégico de Depósitos Judiciais no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 15, de 16/04/2024 (doc. n.º 10766265), expedido no processo SEI n.º 0011081-84.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da [Portaria PRES n.º 1941, de 2/6/2020](#), conforme segue:

"Art. 1.º Designar o Juiz Federal Marcio Ferro Catapani como Gestor(a) do Projeto Estratégico de Depósitos Judiciais no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3629, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Constitui Grupo de Trabalho para validação das atualizações contínuas dos artefatos de planejamento, atos convocatórios e demais documentos padronizados de instrução processual atinentes à [Lei n.º 14.133/2021](#); e aos regulamentos e procedimentos administrativos dela decorrentes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2392, de 15/10/2021](#), que constituiu Grupo de Trabalho para planejar a transição ao novo regime jurídico das licitações e contratações públicas, instituído pela [Lei n.º 14.133, de 01/04/2021](#);

CONSIDERANDO que o encerramento da fase de transição de regimes licitatórios, bem como a vigência da [Lei n.º 14.133/2021](#) desde 1.º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do grupo de trabalho, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO os pedidos de substituição e inclusão de membros encaminhados pela Diretoria-Geral (DIRG), doc. n.º 10703057 do processo SEI n.º 0296849-52.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho para validação das atualizações contínuas dos artefatos de planejamento, atos convocatórios e demais documentos padronizados de instrução processual atinentes à [Lei n.º 14.133/2021](#); e aos regulamentos e procedimentos administrativos dela decorrentes, composto pelos seguintes membros:

I – Titular:

- a) Ana Lúcia Caurel - TRF3/ALIC;
- b) Wesley dos Santos (ASAD);
- c) Jéssica Gavazza Bastos - TRF3/SADI;
- d) Marina Marie Saito - TRF3/SADI;
- e) Florisvaldo dos Santos - SJSP/UCOL;
- f) Fábio Guilherme Monteiro Daroz - SJMS/SULS;
- g) Frederico Assis Bastos - TRF3/DAEG;
- h) Renato Arruda Rocha Monteiro - TRF3/DILI;
- i) Ismael Antônio de Paula - TRF3/DPLE;
- j) Luiz Fernando Fernandes Vieira - TRF3/DCOF;
- k) Daniela Mari Mochida - TRF3/RCOP;
- l) Regina Costa Soares do Rego Barros - TRF3/TECD;
- m) Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini - SJMS/DULF
- n) Laelson Nunes da Silva - SJMS/SUCT;
- o) Michele Lopes de Vasconcelos - SJMS/SUPL;
- p) Paula Gislaine Barcelos (UCOL);
- q) Renato Ladwig dos Santos (DUPL).

II - Suplente:

- a) Jocelito de Brito Cavalcanti - TRF3/ALIC;
- b) Aline Castello Branco de Resende - SJSP/DICT;
- c) Saulo Nunes - SJSP/NUPL;
- d) Rodolfo Blancato de Barros - TRF3/RETP;
- e) Marcos Otávio de Moraes Araújo - TRF3/RCOT.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro indicado no inciso I, alínea "a", sendo substituído em suas ausências ou impedimentos pelo suplente indicado no inciso II, alínea "a".

Art. 2.º O Grupo de Trabalho atuará, até 30/04/2025, na validação, revisão ou alteração de procedimentos e normativos internos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 2392, de 15/10/2021](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 03:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES N.º 5695, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido nos OFÍCIOS - N.º 1 - GABCGM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal de Bauru/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar neste Tribunal, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2024, em razão do afastamento do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13564, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no dia 26/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 13324/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2024, às 04:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13561, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 1 a 5/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, designado pelo Ato CJF3R nº 12950/23.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2024, às 04:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13580, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar semefeito o item III do Ato CJF3R nº 13444/24.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 8/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13568, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 25 e 26/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

II - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 1 a 5/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13579, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 25 e 26/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, designado pelo Ato CJF3R nº 13314/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13569, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 1 a 5/4 e nos dias 8 e 9/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHAGO GENOVEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13570, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 3, 4 e 12/4/2024, em decorrência de compensação e ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 13176/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13582, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, com prejuízo de suas atribuições no período de 16 a 21/3, de 23/3 a 21/4 e de 25/4 a 31/5/2024, e, sem prejuízo de suas atribuições no período de 22 a 24/4/2024, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 22/3/2024, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13576, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 4 e 5/4 e no período de 8 a 12/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13583, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos períodos de 16/3 a 21/4 e de 12 a 31/5/2024, em decorrência de vara vaga.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 22/4 a 5/5 e no dia 11/5/2024, e, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, no dia 10/5/2024, em decorrência de vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 6 a 9/5/2024, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13577, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no período de 1 a 5/4 e no dia 8/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13573, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 1 a 5/4 e nos dias 8 e 9/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13574, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, nos dias 3 e 4/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 12612/23.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13575, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, da 1ª Vara de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 8/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13584, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 10 e 11/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 10 a 12/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13578, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 8/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13586, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 2ª Vara da Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no dia 12/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 12612/23.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13587, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 10 e 11/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, designada pelo Ato CJF3R nº 12715/23.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13588, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara de Campinas, no período de 8 a 12/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13581, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 8/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPP, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 8/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, designada pelo Ato CJF3R nº 13329/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13585, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R Nº 72, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R Nº 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSP Nº 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Cessar os itens II e III do Ato CJF3R Nº 12994, de 28 de novembro de 2023 (Doc. SEI 10369433).

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, lotada na 12ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO, lotado na 2ª Vara Federal de Sorocaba, para sem prejuízo de suas atribuições, **exercer a função de Coordenador Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**.

IV - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5700, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar, a partir de 17 de abril de 2024, o Excelentíssimo Juiz Federal **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, Titular da 2.^a Vara Federal de Jundiaí - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, e sem ônus para Administração, atuar neste Tribunal, no Gabinete n.º 12 (2043), da 4.^a Turma, 2.^a Seção, em vaga decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Federal **MARLI FERREIRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 04:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIAGACO Nº 93, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Implanta a designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, mediante a alteração do termo final dos mandatos dos juízes presidentes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos artigos 3º e 8º, inciso VI, do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3.^a Região, Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. n. 8531446), segundo os quais a Turma Regional de Uniformização é composta pelos presidentes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

Considerando que a forma de organização da Turma Regional de Uniformização deve espelhar-se, sempre que possível, no modelo da Turma Nacional de Uniformização,

Considerando que a Turma Nacional de Uniformização tem por prática renovar seus membros de forma escalonada, de modo a preservar a memória de seus trabalhos, assim como a coerência e a integridade de sua jurisprudência,

Considerando os termos das Portarias GACO nº 68 e nº 80 (docs. n. 10439093 e 10639886), que designaram os atuais presidentes das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e fixaram os respectivos mandatos,

Considerando os termos da Portaria GACO nº 90 (doc. n. 10716203), que consolidou as designações dos presidentes das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

Considerando o disposto no Código de Processo Civil, que em seu artigo 926 estabelece o dever dos Tribunais de manter íntegra e coerente sua jurisprudência,

Considerando os termos da Portaria Conjunta PRES/GACO nº 1/2024 (doc. n. 10520929), da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1/2022 (doc. n. 9372343) e da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 4/2024 (doc. n. 10589284), que criaram a Comissão Permanente de Jurisprudência e o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, expressamente vinculando o mandato dos representantes das Turmas Recursais aos mandatos dos respectivos presidentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, mediante a alteração do termo final dos mandatos dos atuais juízes presidentes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, nos termos a seguir fixados, com repercussão nos mandatos dos juízes designados pelas Turmas Recursais para a Comissão Permanente de Jurisprudência e para o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho de que tratam a Portaria Conjunta PRES/GACO nº 1/2024 (doc. n. 10520929), a Portaria GACO nº 72/2024 (10537314), a Portaria GACO nº 91 (10744194), a Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1/2022 (doc. n. 9372343) e Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 4/2024 (doc. n. 10589284):

Turmas	TERMO FINAL
Turmas Recursais 1ª a 5ª (SP)	30/09/2024
Turmas Recursais 6ª a 10ª (SP)	31/01/2025
Turmas Recursais 11ª a 15ª (SP)	31/05/2025
Turma Recursal 1ª (MS)	05/10/2024
Turma Recursal 2ª (MS)	15/04/2025

Art. 2º. Ficam mantidas as designações estabelecidas nas Portarias GACO nº 68 e nº 80 e Portaria GACO nº 90, com as alterações previstas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor com sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 16/04/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7664, DE 16 DE ABRIL DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lein.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lein.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO a Informação 10755517 EMAG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCHI PERILLO, RF 3574, Analista Judiciário, Assessor Administrativo II (CJ1A) e ARIETE RODRIGUES XAVIER ESBAILE, RF 180, Técnico Judiciário, Diretora de Divisão (CJ1), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 07.008.10.2022 (9392148), firmado com a empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.518.065/0001-29, que tem por objeto Objeto: aquisição software "Enterprise Named Host" e "Zoom Events 500", com manutenção de licenças de software, serviços de treinamento e consultoria.

REVOGAR a Portaria DIRG nº 6370, de 29/12/2022 (9396312).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 16/04/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10764949/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023-RP

PROCESSO SEI Nº 0010882-49.2023.4.03.8001

Objeto: Registro de preços para aquisição de livros impressos.

Obtenção do edital: a partir de 18/04/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 03/05/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 03/05/2024, às 13h00.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

BÁRBARA GARGI DE MORAES - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 16/04/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7665, DE 16 DE ABRIL DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o no artigo 67 da Lein.º 8.666/93 e no art. 117 da Lein.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Encaminhamento 9338498 DLOD,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 6330 (9338849), de 07 de dezembro de 2022, que designou os fiscais do Contrato Múltiplo n.º 9912342148 (7925988); Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0031-29; Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacotes de Serviços dos CORREIOS, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora Terezinha Caldana Rocha, RF 927, Técnica Judiciária, Supervisora Assistente (FC4A) e as servidoras Catarina Nobue Sakamoto Fukuda RF 2472, Técnica Judiciária, Assistente Operacional (FC2B) e Fátima Cristina Agostinho Da Graça, RF 1301, das atribuições de Fiscais Substitutas;

II - DESIGNAR o servidor Ivan Kuhlmann Nogueira, RF 308, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como fiscal e a servidora Cleide Bittencourt, RF 1849, Técnico Judiciário, Assisntente II (FC3B), como fiscal substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10762939/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0012346-77.2024.4.03.8000

Documento nº 10762939

Defiro o pedido de afastamento de Anamaria de Araujo Pascotto, RF 4507, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 03/04/2024 a 10/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/04/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763067/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011841-86.2024.4.03.8000

Documento nº 10763067

Defiro o pedido de afastamento de Carlos Henrique Vita Biazolli, RF 3014, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 07/04/2024 a 14/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/04/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10761044/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006222-15.2023.4.03.8000

Documento nº 10761044

Conforme documento 10761025, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUDMILLA GOMES DE OLIVEIRA LOPES MORAES, no período de 14/04/2024 a 18/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10760883/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022226-11.2015.4.03.8000

Documento nº 10760883

Conforme documento 10760873, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO CARNAVAL, no período de 13/04/2024 a 15/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10760919/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006043-62.2015.4.03.8000

Documento nº 10760919

Conforme documento 10760904, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, no período de 14/04/2024 a 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10760845/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000889-48.2024.4.03.8000

Documento nº 10760845

Conforme documento 10760839, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, no dia 15/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10760817/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000322-95.2016.4.03.8000

Documento nº 10760817

Conforme documento 10760801, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOANADARC LEMES, nos dias 11/04/2024 e 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10760784/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 10760784

Conforme documento 10760774, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, no período de 12/04/2024 a 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10761358/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004616-30.2015.4.03.8000

Documento nº 10761358

Conforme documento 10761353, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANE PEREIRA, no dia 09/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763497/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023086-46.2014.4.03.8000

Documento nº 10763497

Conforme documento 10763487, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA PAULA MAGALHAES, no período de 15/04/2024 a 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762100/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008881-94.2023.4.03.8000

Documento nº 10762100

Conforme documento 10762043, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE COELHO FERREIRA, no período de 15/04/2024 a 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10764264/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 10764264

Conforme documento 10762535, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 15/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762659/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004973-39.2017.4.03.8000

Documento nº 10762659

Conforme documento 10762648, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ADEMAR MARCOLINO FILHO, no dia 10/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762821/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0286760-67.2021.4.03.8000

Documento nº 10762821

Conforme documento 10762811, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS FERNANDO COSTA, no período de 10/04/2024 a 23/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763225/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023141-26.2016.4.03.8000

Documento nº 10763225

Conforme documento 10761937, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no período de 16/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10764277/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 10764277

Conforme documento 10762852, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no período de 15/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10764288/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003292-68.2016.4.03.8000

Documento nº 10764288

Conforme documento 10762721, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IARA APARECIDA ELIAS PEREIRA ARANHA, no período de 15/04/2024 a 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10761627/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001980-76.2024.4.03.8000

Documento nº 10761627

Conforme documento 10761472, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL FERNANDES DE ASSIS, no dia 15/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10759931/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004038-67.2015.4.03.8000

Documento nº 10759931

Conforme documento 10759765, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISOLAVILA RIBEIRO, no período de 15/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10761383/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003605-29.2016.4.03.8000

Documento nº 10761383

Conforme documento 10761377, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HAYDEE PUNTSCHART, no período de 15/04/2024 a 25/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10765592/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041983-83.2018.4.03.8000

Documento nº 10765592

Conforme documento 10764424, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA HITOMI HATAYSHI, nos dias 16/04/2024 e 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10765605/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012222-94.2024.4.03.8000

Conforme documento 10764910, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR DA COSTA, no período de 16/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 16/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

INFORMAÇÃO Nº 10768038/2024 - UPLE

DOCUMENTO CRIADO PARA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO (DOC. SEI Nº 10767303), COM O SEGUINTE TEOR:

0010202-67.2023.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 17.11.2023

Nº artigo : 2023.80.00.010202-1 Classe: RecAdm 1702

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECTE : GUSTAVO CATUNDA MENDES

RECD(A) : Conselho da Justiça Federal da 3 Região

REMUNERAÇÃO/MAGISTRATURA/AGENTES POLÍTICOS/ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA EM 17.11.2023

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO - ÓRGÃO ESPECIAL

"ACÓRDÃO Nº 10767303/2024

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO PARA O ÓRGÃO ESPECIAL. DESCABIMENTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 38 E 46 DO REGIMENTO INTERNO DO TRF3. IMPEDIMENTO DO RELATOR. INOCORRÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

1 – A decisão que ensejou a interposição do recurso administrativo fora proferida pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, órgão administrativo integrado pelo Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Regional e dois membros titulares (com seus respectivos suplentes) eleitos pelo Órgão Especial (art. 7º, RI). Não se cuida, aqui, de decisão unipessoal, mas de pronunciamento colegiado, razão bastante a afastar qualquer pecha de parcialidade.

2 - Admitir-se o impedimento - apenas por hipótese e como pretende o agravante – significaria estendê-lo, portanto, a todos os conselheiros que compuseram o *quórum* de votação na assentada que desproveu o recurso por ele interposto, afigurando-se irrelevante, no ponto, a pessoa do magistrado sobre o qual fora atribuída a Relatoria do feito, posto que, repita-se, de decisão monocrática não se trata.

3 - No que sobeja, o recorrente sustenta o cabimento da interposição do recurso administrativo, com sua apreciação pelo Órgão Especial, tema exaustivamente enfrentado pela decisão impugnada, amparada em inúmeros precedentes deste colegiado, no sentido do exaurimento das vias administrativas, não se prestando o Órgão Especial como “terceira via administrativa” de decisões proferidas pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região que, por sua vez, decorram de decisões monocráticas proferidas pelos integrantes do corpo diretivo desta Corte (Presidente e Corregedor Regional).

4 - Não demonstrado qualquer abuso ou ilegalidade na decisão recorrida, de rigor sua manutenção.

5 – Agravo regimental interposto pelo magistrado interessado desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Órgão Especial, por unanimidade, decidiu negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Federal Carlos Eduardo Delgado (Relator). Votaram: Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo, Desembargadora Federal Leila Paiva Morrison, Desembargador Federal Ali Mazloum, Desembargador Federal Marcelo Mesquita Saraiva, Desembargadora Federal Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Giselle de Amaro e França, Desembargador Federal Luis Antonio Johnsonsomi di Salvo, Desembargador Federal Nilton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Andre Custodio Nekatschalow (convocado para compor quórum), Desembargador Federal Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Andre Nabarrete Neto, Desembargadora Federal Marli Marques Ferreira, Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Nery da Costa Junior, Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos e Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, Presidente. Ausente, justificadamente, a Desembargadora Federal Therezinha Cazerta.

Carlos Eduardo Delgado
Desembargador Federal
Relator"

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lucchese**, **Diretor de Divisão**, em 16/04/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 4/2024 - DFORSP/SUGA

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, TURMAS RECURSAIS E DIVISÕES/NÚCLEOS REGIONAIS/ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e nos artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 01/2020,

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 5ª VARA FEDERAL DE SANTOS/SP, **de 13 a 17 de maio de 2024 para 06 a 10 de maio de 2024**, conforme determinação expressa do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0003082-33.2024.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4642, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004777-22.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (doc.10745096), de 10 de abril de 2024, da MM. Juíza Federal do 45º Gabinete das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10761631);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LUCIANA LORENZET, RF 8300, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 15ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária, a partir de 09/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10754414/2024

Conforme documento SEI nº 10747935, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA YUMI SUENAGA - RF 3288, para o período de 03/05/2024 a 05/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10754377/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0023084-29.2021.4.03.8001

Documento nº 10754377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10727587, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA YUMI SUENAGA - RF 3288, para o período de 03/04/2024 a 02/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/04/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10756213/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010389-19.2016.4.03.8001

Documento nº 10756213

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10754993, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA - RF 3864, para o período de 12/04/2024 a 13/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10750704/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003325-16.2020.4.03.8001

Documento nº 10750704

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10743855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA - RF 7987, para o período de 10/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763951/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003325-16.2020.4.03.8001

Documento nº 10763951

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762113, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA - RF 7987, para o período de 13/04/2024 a 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10750758/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 10750758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10743911, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 09/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10750783/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021945-47.2018.4.03.8001

Documento nº 10750783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10743964, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO MUNIZ DE SENA - RF 843, para o período de 08/04/2024 a 14/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10750805/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10750805

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10742056, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 09/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10750829/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012710-27.2016.4.03.8001

Documento nº 10750829

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10747817, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 10/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10750855/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010108-19.2023.4.03.8001

Documento nº 10750855

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10727537, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO PEDROSA IGLESIAS - RF 7322, para o período de 03/04/2024 a 02/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10750871/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012318-77.2022.4.03.8001

Documento nº 10750871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10744210, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, para o período de 08/04/2024 a 09/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10750922/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 10750922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10745478, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGHER - RF 4989, para o período de 10/04/2024 a 11/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10750967/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068483-57.2016.4.03.8001

Documento nº 10750967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10747042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO - RF 3493, para o período de 09/04/2024 a 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10751068/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014059-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10751068

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10747158, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES - RF 7392, para o período de 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10751088/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002368-20.2017.4.03.8001

Documento nº 10751088

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10747780, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA BORDON GRANDE - RF 6982, para o período de 11/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10751128/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053116-56.2017.4.03.8001

Documento nº 10751128

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10748001, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA ELAINE DOY TAVARES - RF 6849, para o período de 10/04/2024 a 11/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10751150/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001893-64.2017.4.03.8001

Documento nº 10751150

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10748032, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA - RF 2425, para o período de 09/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756215/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001893-64.2017.4.03.8001

Documento nº 10756215

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10754775, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA - RF 2425, para o período de 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10751165/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10748063, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS - RF 3804, para o período de 08/04/2024 a 09/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10751207/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10741811, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor URIAS LANGHI PELLIN - RF 4435, para o período de 01/04/2024 a 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10751253/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10745702, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA DE ALMEIDA ALVES - RF 7876, para o período de 08/04/2024 a 17/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10751308/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10737536, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE FERREIRA - RF 3547, para o período de 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762869/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009117-48.2020.4.03.8001

Documento nº 10762869

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10754732, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE FERREIRA - RF 3547, para o período de 11/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10751343/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009657-04.2017.4.03.8001

Documento nº 10751343

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10744048, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO YASUDA MARIYA - RF 8376, para o período de 05/04/2024 a 07/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756208/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069486-47.2016.4.03.8001

Documento nº 10756208

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10753019, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CARLA FERNANDA ALVES - RF 3779, para o período de 10/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756211/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050676-87.2017.4.03.8001

Documento nº 10756211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10752742, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora EMILIA YOSHII - RF 5697, para o período de 21/03/2024 a 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756212/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 10756212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10755382, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSAASCENCIO - RF 5418, para o período de 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756217/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058609-48.2016.4.03.8001

Documento nº 10756217

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10754328, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO - RF 6285, para o período de 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756220/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053637-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10756220

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10753971, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA - RF 5695, para o período de 11/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756223/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001149-69.2017.4.03.8001

Documento nº 10756223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10753822, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO - RF 5222, para o período de 11/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756229/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004831-85.2024.4.03.8001

Documento nº 10756229

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10753122, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISANGELA LOMBARDI HAYASHI - RF 3949, para o período de 11/04/2024 a 10/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4639, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001956-45.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (10558874) de 06 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO os termos do ATO CJF3R 13512, de 05 de abril de 2024, do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (doc.10741976);

CONSIDERANDO os termos do Atestado de Saúde (10631671), de 04 de abril de 2024, da Divisão de Saúde da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc.10749545), de 11 de abril de 2024, da bacharela em Ciências Jurídicas e Sociais EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 8998, na condição de comissionada sem vínculo;

RESOLVE:

LOTAR a bacharela em Ciências Jurídicas e Sociais, EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 8998, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, na 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 11/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2024, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10754068/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065245-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10754068

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10746983, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISSANA SANTOS CALHEIROS - RF 6240, para o período de 09/04/2024 a 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10754085/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010803-07.2022.4.03.8001

Documento nº 10754085

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10721975, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IGOR VOLKART PERON - RF 4889, para o período de 25/03/2024 a 29/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10754330/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010803-07.2022.4.03.8001

Documento nº 10754330

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10722055, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IGOR VOLKART PERON - RF 4889, para o período de 01/04/2024 a 03/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756127/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057823-04.2016.4.03.8001

Documento nº 10756127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10752913, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCISCA STELLA MUSETTI - RF 579, para o período de 04/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756164/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 10756164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10752984, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA SIQUEIRA DACRUZ - RF 3171, para o período de 10/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756196/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011563-63.2016.4.03.8001

Documento nº 10756196

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10755255, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS FERNANDES GONCALVES - RF 4310, para o período de 11/04/2024 a 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756198/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060821-42.2016.4.03.8001

Documento nº 10756198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10754504, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS - RF 7514, para o período de 05/04/2024 a 11/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756199/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001648-53.2017.4.03.8001

Documento nº 10756199

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10754450, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO ALVES GREGORIO - RF 5264, para o período de 10/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756201/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049255-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10756201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10755504, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IRMA DA SILVA CARDIN - RF 6540, para o período de 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762178/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008197-45.2018.4.03.8001

Documento nº 10762178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10747738, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para o período de 10/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762222/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010088-04.2018.4.03.8001

Documento nº 10762222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10755680, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO - RF 4391, para o período de 09/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762318/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0039596-92.2018.4.03.8001

Documento nº 10762318

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10752853, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA - RF 8496, para o período de 09/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10756177/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054337-11.2016.4.03.8001

Documento nº 10756177

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10753869, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA - RF 4279, para o período de 08/04/2024 a 11/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762432/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054337-11.2016.4.03.8001

Documento nº 10762432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10755444, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA - RF 4279, para o período de 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762493/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054128-08.2017.4.03.8001

Documento nº 10762493

Trata-se de pedido de Licença para Tratamento de Saúde, formulado pelo servidor WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086, para o período de 08/04/2024 (10750794 e 10750795).

Tendo em vista que a referida licença foi **concedida** no Despacho 10747220, com publicação agendada para 16/04/2024, no Diário Eletrônico, resta prejudicada a análise do requerimento do servidor.

Dê-se ciência ao servidor, à chefe e à SUFF (Frequência)

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762624/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016312-55.2018.4.03.8001

Documento nº 10762624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10754044, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA - RF 3968, para o período de 09/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762793/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016957-46.2019.4.03.8001

Documento nº 10762793

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10753760, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS - RF 6943, para o período de 11/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/04/2024, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10736745/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0028574-37.2018.4.03.8001

Documento nº 10736745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10732805, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NIDIA YUKIE SATO - RF 1522, para o período de 02/04/2024 a 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/04/2024, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 10731244/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000374-10.2024.4.03.8001

Documento nº 10731244

Vistos.

O presente processo administrativo derivou da participação do(a) **APP BRASIL - Associação de Profissionais de Propaganda** no **Edital N° 2/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP**, voltado à seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, apresentados por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes (documento 10128400- Processo SEI 0012407-66.2023.4.03.8001).

A **APP BRASIL** informa que o público beneficiário do projeto são jovens universitários regularmente matriculados na graduação em Instituição de Ensino Superior de qualquer natureza, de qualquer Estado do Brasil ou estrangeiro residente no país, sendo admitidas todas as graduações de nível superior (licenciatura, bacharelado e tecnólogo); e, ainda, jovens que tenham se formado entre 2022 e 2023.

Certificado o cumprimento das providências determinadas no despacho 10441606/2023, a regularidade documental e juntada manifestação do Serviço Social relativamente aos critérios de relevância social, viabilidade e critérios de prioridade dispostos na Resolução CNJ 154/2012 e Resolução CJF 295/2014, o expediente foi remetido ao Ministério Público Federal para ciência e manifestação, notadamente sobre a regularidade documental e questões apontadas pelo Serviço Social. (doc. 10598594/2024 e 10603788).

Em resposta, o *Parquet* manifestou-se no sentido de não se opor à aprovação do projeto (doc. 10721404).

Ainda, a APP Brasil encaminhou documento intitulado "Declaração de parceria NaMoral/APP Brasil" (doc. 10620567), assinado pela coordenadora pedagógica do Projeto NaMoral - MPDFT, informando que a construção da parceria já está em andamento, nos seguintes termos:

A Coordenação Pedagógica do Projeto NaMORAL vem por meio desta comunicar que a construção da parceria entre o Projeto e a Associação de Profissionais de Propaganda - APP Brasil está em andamento. A elaboração do Termo de Cooperação está alinhada ao Edital de Chamamento Público n° 01/2023, para a seleção de parceiros que desejem contribuir com o Projeto NaMORAL do MPDFT na promoção estratégica e intencional da cultura da integridade, cidadania, justiça e de defesa da ordem jurídica e da prevenção primária à corrupção perante a comunidade escolar e sociedade civil. Dentro do Plano de Ação da parceria está a condução conjunta do Prêmio Jovens Talentos, um concurso de Comunicação NaMoral, para seleção de campanhas de conscientização para Integridade, Ética e Cidadania e promoção da Prevenção Primária à Corrupção.

Por fim, a Diretoria Executiva de Educação e Desenvolvimento Profissional, na pessoa do Sr. Luiz Carlos Corrêa, informou que a **APP BRASIL** reúne condições de executar desde logo o projeto - doc. 10745422.

Decido.

Ante o exposto, **autorizo** a celebração do convênio com a **APP BRASIL - Associação de Profissionais de Propaganda** para consecução do Projeto "**NA MORAL JOVENS TALENTOS**".

Tendo em vista os critérios dispostos no item 5 do edital, a entidade contemplada deve exercer suas atividades no município de São Paulo/SP ou alcançar beneficiários aqui residentes. Assim, **deverá a APP priorizar a seleção de jovens universitários ou formados que residam no município de São Paulo e/ou que aqui executem as ações previstas no projeto.**

Celebrado o convênio, autorizo a transferência do montante de **R\$ 557.700,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais)** à conta da entidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.590.856/0001-11, em conta aberta para este fim (Banco BTG Pactual - 208 - Agência 50, Conta: 004924079), por seu representante legal.

O repasse ficará condicionado, ainda, à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (anexo IV do edital). O responsável deve assegurar que o valor será aplicado exclusivamente na realização do objeto do convênio, bem como que serão assumidos com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios, de modo que o projeto possa ser integralmente realizado.

A entidade deve comprometer-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, na forma e prazo constantes do termo de convênio, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Os valores devem ser transferidos da conta única n° 0265.005.1001.0001-8, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal Criminal, do Juri e das Execuções Penais de São Paulo/SP e gerida pela Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA.

Encaminhe-se cópia deste despacho, **ao qual dou força de ofício**, à agência 0265 da Caixa Econômica Federal, por meio eletrônico, devendo esta informar o cumprimento, no prazo de até 5 dias úteis, à CEPEMA.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço N° 3/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-08VN° 167, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO DE CARLOS**, Técnico Judiciário, RF n° 3786, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), requisitou licença/afastamento no período de 07/03/2024 a 04/04/2024 (29) dias;

CONSIDERANDO que a Portaria SP-CR-08V N° 164, de 11 de março de 2024 designou os servidores DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE, Técnico Judiciário, RF 7807 e NÁDIA IRIS CORDEIRO, Analista Judiciário, RF 7638, para substituí-lo, na função comissionada Supervisor de Processamento Diversos (FC-5);

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 164, de 11 de março de 2024(10654759), como segue:

Onde se lê: "b) a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, Analista Judiciário, RF 7638, **no período de 21/03/2024 a 04/04/2024 (15 dias).**"

Leia-se: "b) a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, Analista Judiciário, RF 7638, **no período de 21/03/2024 a 22/03/2024, de 25/03/2024 a 26/03/2024 e de 01/04/2024 a 04/04/2024 (08) dias .**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia**, **Juiz Federal Substituto**, em 16/04/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR N° 172, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares..

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13/12/2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais da 3ª Região e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 34ª Subseção Judiciária de Americana, durante tres dias úteis, no período de 08 a 10 de maio de 2024, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Patrimônio;
- f) Central de Mandados;
- g) Central de Conciliação;

- h) Comunicações;
- i) Microinformática;
- j) Distribuição e Protocolo;
- k) Segurança e transportes;

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 08/05/2024, às 14:00 horas, e, para encerramento, o dia 10/05/2024, às 18:00 horas.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECEM que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado, de preferência, de forma não presencial, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (americ-nuar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 34ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 171, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 04/05/2024 a 05/07/2024, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
04/05/2024 a 10/05/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
11/05/2024 a 17/05/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
18/05/2024 a 24/05/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
25/05/2024 a 31/05/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
01/06/2024 a 07/06/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
08/06/2024 a 14/06/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA

15/06/2024 a 21/06/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
22/06/2024 a 28/06/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
29/06/2024 a 05/07/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-02VNº 111, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o dia **06 de maio de 2024**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **10 de maio de 2024**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Artigo 2º - A inspeção obedecerá as diretrizes constantes da Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - O atendimento de eventuais interessados será realizado de forma não presencial, cabendo a estes, configurada a hipótese, encaminhar e-mail ao endereço eletrônico da Secretaria desta Vara (aracat-se02-vara02@trf3.jus.br).

Artigo 4º - Durante o período de Inspeção os prazos processuais ficarão suspensos e a atuação do juízo limitar-se-á ao recebimento de reclamações e medidas necessárias conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Artigo 5º - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Artigo 6º - Comunique-se ao i. representante do Ministério Público Federal, ao Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional, ao Advogado(a) Seccional da União, ao Defensor(a) Público Federal, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - 28ª Subseção de Araçatuba SP, ao Procurador(a) do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ao Delegado(a) de Polícia Federal em Araçatuba, ao Advogado(a) responsável pela representação judicial da Caixa Econômica Federal em Araçatuba/SP e aos Conselhos de Classe com atuação nessa Vara Federal, cientificando-se-os desta Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 15/04/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 271, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O Dr. **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 22 a 28/04/2024	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Luciano Silva

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 15/04/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Baur-02V N° 128, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe acerca da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Bauru/SP no ano de 2024.

O Doutor MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966;

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 102 a 117, do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disciplinado na Instrução Normativa CORE nº 3/2023, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 2ª Vara Federal de Bauru/SP, voltada à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, cujos trabalhos realizar-se-ão de forma híbrida, no período entre 06 e 10 de maio de 2024, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e serão presididos pelo Juiz Federal Titular, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria desta unidade.

Art. 2º Designar o dia 06 de maio de 2024, às 11 horas, para realização, mediante videoconferência, da audiência de instalação dos trabalhos, com a participação de todos os servidores lotados e em exercício na unidade e que não estejam em gozo de licença, encaminhando-se instrução para acesso a todos os interessados.

Art. 3º Cientificar às partes, procuradores, servidores, demais interessados e público em geral de que, no período de desenvolvimento da Inspeção:

I - não serão interrompidos ou suspensos:

- a) a distribuição de processos;
- b) o recebimento de petições;
- c) os prazos fixados às partes em processos eletrônicos;

II - permanecerão suspensos os prazos fixados às partes em processos físicos;

III - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

IV - não serão designadas, a partir desta data, novas audiências para o período, exceto nas hipóteses do inciso III, mantidos os atos já constantes da pauta do juízo por não importarem prejuízo para os trabalhos de inspeção;

V - não serão concedidas férias aos servidores deste juízo;

VI - serão recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões acerca do serviço forense desta Vara apresentadas pelos jurisdicionados:

- a) pelo correio eletrônico institucional da Secretaria desta unidade (bauru-se02-vara02@trf3.jus.br);
- b) pelo balcão virtual (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual#c10373>), no seu horário de atendimento (13h00min às 19h00min);
- c) presencialmente, nos horários de atendimento aos advogados (12h00min às 19h00min) e ao público em geral (13h00min às 19h00min).

Art. 4º Determinar que, no período de 30 (trinta) dias que antecede o início dos trabalhos inspeccionais, doravante designado período prévio, sem prejuízo dos processos prioritários e demais atividades a cargo dos servidores desta unidade, sejam impulsionados os feitos que estejam sem movimentação há mais de 100 (cem) dias e, subsequentemente, os que estejam sem movimentação há mais de 50 (cinquenta) dias, constantes dos Painéis de Movimentação Processual, disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE, com dados atualizados para 15 de abril de 2024.

Art. 5º Determinar que sejam devolvidos em Secretaria até o dia 25/04/2024, impreterivelmente, os autos físicos que se encontrem em poder dos advogados das partes, procuradores da União e autarquias, Departamento de Polícia Federal, membros do Ministério Público Federal e peritos judiciais, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, ficando suspensos eventuais prazos em curso nos autos físicos até a data de conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Não deverão ser devolvidos a este juízo os autos de inquérito policial que estejam em regime de tramitação direta entre o Departamento de Polícia Federal e o Ministério Público Federal.

Art. 6º Determinar que, na data de início da inspeção sejam extraídos relatórios gerenciais atualizados do sistema PJe, do Sistema de Acompanhamento Processual da Justiça Federal da 3ª Região e outras bases de dados da Justiça Federal da 3ª Região, para instrução do relatório final.

Art. 7º Determinar que, durante os trabalhos, sejam inspecionados os livros e registros eletrônicos do Juízo, o material permanente e todos os processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial; habeas corpus; ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais; processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa; ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças; processos em que figure como parte pessoa indígena; execuções fiscais contra grandes devedores; ações de desapropriação; processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores, processos que estejam sem movimentação há mais de 100 (cem) dias e, ainda, processos eletrônicos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser determinada no início dos trabalhos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais.

Art. 8º Determinar que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 9º Determinar que se comunique, por meio eletrônico, servindo cópia desta Portaria como ofício, à 21ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal em Bauru/SP, aos Departamentos Jurídicos da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cientificando-os do período de realização dos trabalhos, bem como de que poderão acompanhar ou designar representante para acompanhar, de forma não presencial, os trabalhos, assim como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações acerca dos serviços prestados por esta 2ª Vara Federal de Bauru/SP.

Art. 10 Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixada no átrio do Fórum da Justiça Federal em Bauru/SP, para ampla ciência de todos os interessados, dispensada a elaboração de edital, nos termos do art. 105, do Provimento CORE 01/2020.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 16/04/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 351, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 22/04 às 12h de 26/04/2024	9ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 26/04 às 12h de 29/04/2024	8ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 12/04/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 261, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 36ª Subseção Judiciária.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024, e sua divulgação pelo Edital nº 2/2023 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 36ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **13 a 17 de maio de 2024**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. Designar o horário das **14 horas do dia 13 de maio de 2024** para abertura dos trabalhos de inspeção, que será instalada em reunião presencial e virtual pela plataforma de videoconferência Teams, com a lavratura de ata de abertura que será assinada por meio eletrônico pelo magistrado e servidores lotados na unidade Administrativa.

Art. 3º. Determinar o encerramento dos trabalhos de inspeção às **17 horas do dia 17 de maio de 2024**, dispensada a realização de reunião, devendo ser lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 4º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Comunicações;
- f) Microinformática;
- g) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 5º. Designar para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção do NUAR ao Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (catand-nuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

Art. 7º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 15/04/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 119, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece-se

para o Plantão Judiciário Ordinário.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-NUAR nº 275/2024 (SEI 10759127);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para o Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

Plantão Judiciário dos Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
20/04/2024 (sábado)	LUCINÉIA MACARINI DA SILVA - RF 3537 ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901
21/04/2024 (domingo)	JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418 ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901
22/04/2024 a 26/04/2024	LIDIANI CRISTINA BARBOSA - RF 3552

II – CONSIDERANDO o Comunicado 14/2024 - AGES, que informa a **paralisação total** do sistema PJe na 3ª Região, em primeiro e segundo graus, decorrente de manutenção técnica necessária e imprescindível nos dias 20.04.2024 a 21.04.2024, iniciando-se às 17 horas do primeiro dia (SEI 10759134);

INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br.

III - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 12 horas do dia subsequente.

IV - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09 horas às 12 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 16/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 250, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Os Doutores **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e Juiz Federal Substituto da 2ª Vara-Gabinete de Osasco; **PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o período de **06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de Osasco, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Os trabalhos acontecerão por via remota e presencial, considerando a adesão do Juizado Especial Federal de Osasco ao trabalho híbrido, nos termos da Resolução PRES nº 565 de 31/01/2023.

Art. 2º. Os trabalhos terão início a partir das **11 horas do dia 06 de maio de 2024** com encerramento no dia **10 de maio de 2024, às 19 horas**, e serão realizados pelos Meritíssimos Juízes Federais Substitutos da 1ª e 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, Dr. **UBIRAJARA RESENDE COSTA** e Dra. **PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Aline Patricia Graciotto Manso - RF 8005.

Parágrafo único. Ficam desde já dispensadas as cerimônias virtuais/presenciais de abertura e encerramento dos trabalhos.

Art. 3º. A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Durante o período de Inspeção, os jurisdicionados e o público em geral serão atendidos, sem interrupção das atividades rotineiras, com registro de reclamações, sugestões ou considerações a serem efetuadas por qualquer interessado.

Parágrafo único. O atendimento virtual acontecerá pelos endereços eletrônicos a seguir descritos: osasco-sejf-jef@trf3.jus.br; osasco-sujc-jef@trf3.jus.br; osasco-supd-jef@trf3.jus.br; ou por meio do sistema *Microsoft Teams*, cujo *link* ou contato direto será fornecido em caso de requerimento prévio de qualquer interessado, e pelo **balcão virtual**, cujo *link* de acesso está disponível no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>) e/ou presencialmente, para quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o Ministério Público Federal a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

Art. 5º. Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, considerando que todo o acervo é composto de processos eletrônicos. Não se interromperá a distribuição.

Art. 6º. Verificada a existência de irregularidades ou atrasos e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 7º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Osasco durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas.

Art. 8º. É obrigatória a participação de todos os servidores (de modo presencial ou virtual) nos trabalhos realizados durante o período da Inspeção no Juizado Especial Federal de Osasco. Todos poderão ser acionados, por correio eletrônico, Teams ou telefone, em seus respectivos horários de expediente.

Art. 9º. Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, ao Ministério Público Federal sediado em Osasco, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal em Osasco, à Procuradoria Regional da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Osasco, à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, cientificando-os acerca da Inspeção e informando-os que poderão encaminhar reclamações, sugestões ou considerações sobre os serviços deste Juizado, pelos meios eletrônicos enumerados no parágrafo único do artigo 4º.

Art. 10. Comuniquem-se, com a formalidade adequada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 11. Encaminhe-se a presente Portaria à Diretora do Foro da 30ª Subseção para afixação no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa**, Juiz Federal Substituto, em 11/04/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade**, Juíza Federal Substituta, em 16/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-PRES Nº 12, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Disciplina a Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos no ano de 2023.

O Doutor Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos/SP, 03ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **14:00 horas do dia 20 de maio de 2024** com encerramento no dia **24 de maio de 2024, às 16:00 horas**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Regiane Maria Nigro Ramos.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos - *sjcamp-secretariajef-sejf@trf3.jus.br*, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do JEF pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São José dos Campos, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São José dos Campos e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

São José dos Campos, 16 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 16/04/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 202, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
25/04/2024	02/05/2024	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	7ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 01/04/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-04VNº 61, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PLENA TITULARIDADE DESTA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622/23, de 13 de dezembro de 2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 229/2023 (matérias administrativas), em 15/12/2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO, por fim, o Manual da Inspeção Geral Ordinária de março de 2023, que regulamentou a realização da Inspeção Geral Ordinária no ano de 2023 no âmbito da Justiça Federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 06 de maio de 2024, às 14:00h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de maio de 2024, às 17:00h, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado pessoalmente na Vara, com horário marcado antecipadamente através do whatsapp institucional, (17) 3216-8846, ou atendimento através do e-mail da Secretaria deste Juízo, sjrpre-se04-vara04@trf3.jus.br.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos processos eletrônicos em trâmite no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJE, bem como naqueles que compõem o Juizado Adjunto Criminal, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 e Manual da Inspeção Geral Ordinária de março de 2023 da CORE.

Art. 4º. A inspeção será realizada pelo Juiz Federal da Vara servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

Art. 5º. Fica dispensada a inspeção nos processos físicos com menos de 100 dias de atraso, nos termos do Manual da Inspeção Geral Ordinária de março de 2023 da CORE.

Art. 6º. Durante o período da inspeção serão registradas eventuais reclamações, sugestões e considerações efetuadas por qualquer interessado, observando-se o seguinte:

- 1) Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos e físicos;
- 2) A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

3) A pauta de audiência será mantida, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção, a critério do Magistrado que decidirá no momento oportuno.

Art. 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção a ser realizada.

Art. 8º. Determinar que se encaminhe por meio eletrônico a presente Portaria, à Procuradoria Regional da República, Procuradoria da República em São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção São José do Rio Preto-SP, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, através do e-mail institucional da Vara, sjrpre-se04-vara04@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 15/04/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-DUAR Nº 119, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de **03/05/2024 a 14/06/2024** com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
03/05/2024 a 10/05/2024	Maria Fernanda de Moura e Souza	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
10/05/2024 a 17/05/2024	Carolina Castro Costa	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br
17/05/2024 a 24/05/2024	Marcos Alves Tavares	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
24/05/2024 a 29/05/2024	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
29/05/2024 a 07/06/2024 (feriado Corpus Christi)	Marcelo Lelis de Aguiar	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@trf3.jus.br
07/06/2024 a 14/06/2024	Sidmar Dias Martins	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequentemente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então

se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso de designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15)9-9121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 16/04/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-01VG Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Paula Ferreira Camargo, RF 6913, para substituir Mauro de Almeida Borges, RF 2725, Oficial de Gabinete, nos dias 21, 22, 25 e 26 de março e 2024 em razão da compensação de trabalho realizado em plantão judiciário e entre os dias 01/04/2024 e 05/04/2024 em virtude da fruição de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa, Juíza Federal**, em 16/04/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01VNº 63, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Portaria de Inspeção da 1ª Vara Federal de Taubaté para o ano de 2024

ADOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMª JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE TAUBATÉ, 21ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R N.º 622/2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa Core n.º 03 de fevereiro de 2023 que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o período de **20 a 24 de maio de 2024, para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de Taubaté podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período comprévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. A audiência que dará início aos trabalhos da Inspeção está designada para as **14h30min do dia 20 de maio de 2024** e será presidida pela MMª Juíza Federal Dra. MARISA VASCONCELOS, servindo como secretária a Diretora de Secretaria e se realizará por meio de videoconferência para os convidados e presencial para os servidores e magistrada.

Parágrafo único. O encerramento dos trabalhos se dará no dia 24 de maio de 2023, as 17h.

Art. 3º A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, mas se suspenderão os dos processos físicos;
- d) a MMa. Juíza Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juízo.

Art. 5º. No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional desta 1ª Vara - taubat-ga01-vara01@trf3.jus.br, e/ou por meio do Balcão Virtual ou Presencial, no período das 13h00 às 19h00, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Taubaté, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

Art. 6º. Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil, 18ª Seção e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

Art. 7º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Art. 9º. Servirá a presente Portaria de ofício para as comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 16/04/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-NUAR Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622/2023, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024, e sua divulgação pelo Edital nº 2/2023 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 3ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **06 a 10 de maio de 2024**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. Designar o horário das **14 horas do dia 06 de maio de 2024** para abertura dos trabalhos de inspeção, devendo ser lavrada Ata de Abertura.

Art. 3º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Comunicações;
- f) Microinformática;
- g) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 4º. Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do NUAR o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (itapev-nuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

Art. 7º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 16/04/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE10 Nº 28, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Art. 1º Alterar a data de fechamento de pauta da sessão de julgamento da 10ª TR de 24/05/2024 para 24/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juiz Federal**, em 16/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 34, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Altera o calendário de sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal para o 2º trimestre de 2024.

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a portaria SP-TR-COORD nº 13, de 29 de agosto de 2022, doc. 9201733, constante do SEI 0015415-85.2022.4.03.8001;

CONSIDERANDO a manifestação nº 10568045, DE 08/02/2024 - SP-TR-SETR/SP-TR-SETR-SUSJ, também constante do SEI 0015415-85.2022.4.03.8001;

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelos MM Juizes Titulares e integrantes desta 6ª Turma Recursal de São Paulo; e

CONSIDERANDO a colidência entre Sessões da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região e desta 6ª Turma Recursal, no dia 27.05.2024.

RESOLVE:

1) Estipular as datas e as modalidades das sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o segundo trimestre do ano de 2024, que ficam designadas conforme tabela que segue, **com destaque em negrito das datas ora alteradas em razão da colidência supramencionada.**

2) Solicitar aos Exmos. Membros deste colegiado, mui respeitosamente, que para a sessão de 29.05.2024, busquem evitar a pauta de processos com impedimentos ou suspeições, tendo em vista que para a mesma data há sessão da 5ª Turma Recursal.

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA DE SESSÃO	MODALIDADE
6ª Turma	05/03/2024	08/04/2024	Presencial
6ª Turma	19/03/2024	22/04/2024	Virtual
6ª Turma	11/04/2024	13/05/2024	Presencial
6ª Turma	26/04/2024	29/05/2024	Virtual
6ª Turma	08/05/2024	10/06/2024	Presencial
6ª Turma	22/05/2024	24/06/2024	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 12/04/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1214, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Substituição de servidor do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0018242-40.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, para substituir o servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 5377, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **08/04/2024 a 15/04/2024**, em decorrência de ausência em virtude de falecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2024, às 23:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1213, DE 07 DE ABRIL DE 2024.

Trata da Inspeção Geral Ordinária nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo no ano de 2024.

O DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o período de 6 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período comprévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 6 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 17 horas, e serão realizados pelo Juiz Federal Coordenador no que diz respeito aos serviços e ao acervo processual da Secretaria e pelos(as) MM. Juízes(as) Titulares (ou na titularidade) em relação aos respectivos Gabinetes, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria.

III – A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) as sessões de julgamento já designadas serão realizadas regularmente; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os(as) Juízes(as) Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da Secretaria da Turma Recursal – spaulo-turmarec-jef@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões dos jurisdicionados a respeito do serviço forense das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2024, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V N° 128, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Designa Inspeção Geral Ordinária, no período e na forma que especifica.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 2ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Federal cível adjunto de Limeira-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66; no art. 102 e seguintes do Provimento n.º 01, de 21/01/2020, da Egr. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 622, de 13/12/2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL N.º 2/2023 - DFORSP/SUGA que informa o calendário de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos Regionais/Administrativos dos respectivos Fóruns, para o ano de 2024;

CONSIDERANDO por fim, os termos da Instrução Normativa CORE N.º 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o dia 20 de maio de 2024 para início da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Federal cível adjunto de Limeira-SP, cujos trabalhos se estenderão até o dia 24 de maio de 2024.

Parágrafo único - As atas de abertura e de encerramento serão assinadas a seus tempos pelos magistrados e por todos os servidores, por meio de lançamento de assinaturas digitais.

II – **DETERMINAR** a inspeção dos processos judiciais eletrônicos em trâmite (ativos) e sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, até o limite de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos ativos -- número a ser distribuído proporcionalmente ao perfil etário e às respectivas classes processuais.

III - **ESCLARECER** que durante o período da Inspeção: não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade; não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes; não se praticarão atos processuais nem se prestará atendimento às partes, à exceção daquelas providências restritas a evitar o perecimento de direitos.

IV - **DISPENSAR** de inspeção os processos eletrônicos já sobrestados, bem assim os processos ativos que tiveram movimentação processual nos 100 (cem) dias anteriores à data de início da Inspeção, observando-se o número máximo de 2.500 processos ativos a serem inspecionados.

Parágrafo único. Não serão consideradas movimentações processuais a digitalização de processos físicos sem despacho judicial ou sem decisão posterior, nem eventuais movimentações automáticas decorrentes de situações envolvendo:

- a) manifestações em processos com prazo em curso;
- b) decurso de prazo;
- c) juntada de petição em processos arquivados/sobrestados e
- d) processos aguardando julgamento pela instância superior, quando baixados.

V - **DETERMINAR** a inspeção de todos os processos em autos físicos em trâmite, assim compreendidos aqueles poucos processos remanescentes em meio físico e ainda em curso nesta Vara.

VI - **DETERMINAR** que o Sr. Diretor de Secretaria, se necessário auxiliado pelos(as) Srs.(Sras.) Supervisores(as) das diversas Seções desta Vara, apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e em andamento ativo.

VII - **DETERMINAR** que sejam registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por meio eletrônico por qualquer interessado.

VIII - **DETERMINAR** que se oficie, por meio eletrônico, dando ciência desta portaria, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

IX - **DETERMINAR** que se oficie, por meio eletrônico, dando ciência desta portaria, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, aos conselhos profissionais e a outras entidades se necessário.

X - **DETERMINAR** que se comunique formalmente, por meio eletrônico, dando ciência desta portaria, ao MM. Juiz Federal Substituto atualmente lotado nesta unidade e aos(às) servidores(as) em atividade nesta 2ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Federal cível adjunto de Limeira-SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 16/04/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

EDITAL Nº 2/2024 - AMER-JEF-PRES/AMER-JEF-SEJF

O Doutor LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Americana, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento do disposto no art. 13, III e IV, da Lei 5.010/66, designou o período de 08 a 10 de maio de 2024, três dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11:00 horas do dia 08 de maio de 2024, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes os servidores e demais autoridades, serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, podendo também encaminhar e-mail para AMERIC-SEJF-JEF@trf3.jus.br, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Americana e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Americana, aos 15 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-JEF-SEJF N° 150, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Inspeção Geral Ordinária – Juizado Especial Federal de Americana - ano 2024

O Doutor LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Americana 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005 e o Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria n.º 622, de 13 de dezembro de 2023, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 15 de dezembro de 2023, e do Edital n.º 02/2023 - DFORSP/SUGA que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária,

RESOLVE:

I - Designar o dia 08 de maio de 2024, as 11:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal de Americana - 34ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de maio de 2024, por três dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e prazos processuais.

IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado.

V - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII – Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Americana, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

VIII - Expeça-se edital para conhecimento dos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 108, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara com JEF/ADJ Cível e Previdenciário de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº CJF3R nº 622, de 13/12/2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, Edição nº 229/2023, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2024, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o período de 20 a 24 de maio de 2024 para a Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal Com Jef/Ajuntado Cível e Previdenciário de Registro/SP, bem como dos Serviços Administrativos a Cargo do NUAR (área meio) podendo, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único – Os trabalhos iniciar-se-ão às 11:00 horas do dia 20 de maio de 2024, com audiência de instalação presencial, lavrando-se a Ata de Abertura que será assinada por meio digital pelos Magistrados e Servidores lotados na Unidade Judiciária. O encerramento dos trabalhos dar-se-á às 17:00 horas do dia 24 de maio de 2024, com a assinatura da Ata respectiva.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo regist-se01-vara01@trf3.jus.br, do balcão virtual e presencialmente, sem interrupção das atividades rotineiras, em atenção aos princípios que regem os procedimentos nos Juizados Especiais Federais, notadamente, os da celeridade, simplicidade, informalidade e economia processual, bem como a normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência (PJe).

Art. 3º. Proceder-se-á à Inspeção em processos físicos, nos livros, pastas e registros eletrônicos da Secretaria, autos eletrônicos e material permanente da Unidade Judiciária, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta 1ª Vara Com Jef/Adjunto durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela Secretaria/Gabinete da 1ª Vara Federal Com Jef/Adjunto de Registro/SP, também através do e-mail institucional da Secretaria regist-se01-vara01@trf3.jus.br e do balcão virtual deste Juízo, no período das 13:00h às 19:00h ou presencialmente observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º. Determinar que sejam verificados os processos em tramitação nesta Unidade Judiciária e os suspensos/sobrestados por amostragem, observando-se o perfil etário do acervo às respectivas classes processuais, devendo tal procedimento obedecer às regras de Correição Geral Ordinária.

Art. 7º. Determinar a Secretaria do juízo expedir relatórios gerenciais dos processos, do JEF e da Vara, (Painel BI e PJe) para análise prévia ao período designado para a inspeção, contados a partir de 30 (trinta) dias anteriores ao início da inspeção, período em que, para fins de estatística, a Secretaria deverá apor os dizeres “vistos em inspeção” nos respectivos despachos/decisões/sentenças. Caso não seja possível a conclusão/verificação de todos os processos constantes nos relatórios, até no prazo da Inspeção, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do Relatório da Inspeção a ser encaminhado à CORE .

Art. 8º. Determinar que na Unidade Judiciária observe-se o seguinte: **a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, haja vista o prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção (art. 106, §1, do Provimento CORE 01/2020), salvo em virtude do disposto na alínea “d”;** **c) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;** **d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.**

Art. 9º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 10º. Determinar a **comunicação** por mensagem eletrônica, no e-mail institucional, instruída com cópia desta Portaria ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Registro/SP, à Procuradoria Regional da União em Santos/SP, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em Santos/SP, à Procuradoria Regional Federal-Seccional em Santos/SP, o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União neste município, e aos Conselhos Profissionais cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Vara Com Jef/Adjunto Cível e Previdenciário.

Art. 11. Fica dispensada a expedição de Edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 – CORE.

Art. 12. Após a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, afixe-se cópia desta Portaria no átrio deste Fórum e em outros locais de costume para conhecimento de todos os interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 16/04/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria RIBP-09VNº 142, DE 02 DE abril DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS**, RF 3475, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), esteve em férias no período de **18 a 26/MAR/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ MULLER MACIEL**, RF 7733, Técnico Judiciário, para substituí-lo no dia mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 12/04/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação utilizando o banco de horas registrado pelo sistema e-GP,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos servidores

1. ERICA SATIKO MARUYAMA, Analista Judiciária, RF 2310, na função de Supervisora de Processamentos Criminais, FC-05, no período de 11 a 12/04/2024 e **DESIGNAR** DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA, Técnica Judiciária, RF 7778 para substituí-la.

2. NEWTON CARDOSO BASTOS, Técnico Judiciário, RF 3385, no período de 11 a 12/04/2024.

3. DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA, Técnica Judiciária, RF 7778, no dia 10/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 16/04/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-01VNº 117, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença saúde dos servidores

RESOLVE

DESIGNAR:

1. **CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO**, Técnico Judiciário, RF 5907, para substituir **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, na função de Diretor de Secretaria (CJ-3), em licença no período de 01 a 02/04/2024 e 15/04/2024, conforme processo SEI 0010745-09.2019.4.03.8001

2. **MARIANE VALÉRIO**, Analista Judiciária, RF 6408, para substituir **MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO**, Técnica Judiciária, RF 3493, na função de Oficial de Gabinete (FC-6), em licença no período de 09 e 10/04/2024 e 12 a 16/04/2024, conforme processo SEI 0068483-57.2016.4.03.8001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 16/04/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-01VNº 119, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias dos servidores e a possibilidade de substituição em suas funções,

RESOLVE

DESIGNAR

1. **DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA**, Técnica Judiciária, RF 7778, para substituir **ERICA SATIKO MARYUAMA**, Analista Judiciária, RF 2310, na função de Supervisora de Processamentos Criminais, FC-05, no período de 01 a 10/04/2024.

2. **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, para substituir:

a. **LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877, na função de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Penais, FC-05, de 01 a 18/04 (FÉRIAS - EX .2023) e;

b. **CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO**, Técnico Judiciário, RF 5907, na função de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) de 22/04 a 30/04/2024.

3. **CORA ICASSATI QUEIROZ**, Técnica Judiciária, RF 7006, para substituir **GEÓRGIA CRISTINA FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5695, na função de Supervisora de Processamentos diversos, FC-05 de 01 a 05/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 16/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02V N° 67, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ**, RF 5293, supervisor da Seção de Processamento de Procedimentos Diversos, no período de 12.02.2024 a 19.02.2024;

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ**, RF 5293, supervisor da Seção de Processamento de Procedimentos Diversos, nos dias 25 e 26.3.2024;

CONSIDERANDO a compensação de dia de plantão judiciário pelo servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, RF 6040, Diretor de Secretaria, em 23.02.2024;

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora **ERICA GOMES DA SILVA**, RF 7335, supervisora da Seção de Feitos Criminais, no período de 11.3.2024 a 23.3.2024; e

CONSIDERANDO a compensação de dia de plantão judiciário pela servidora **SANDRA SAYURI KANNO**, RF 5398, supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, em 26.3.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DIEGO FRANCHI**, RF 8688, para substituir o servidor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ**, nos períodos acima destacados.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **JANAINA GIMENO MARQUES**, RF 5290, para substituir o servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, no dia acima destacado.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN**, RF 7426, para substituir a servidora **ERICA GOMES DA SILVA**, no período acima destacado.

Art. 4º. DESIGNAR a servidora **LUCIANA PALMEIRA GOULART**, RF 7314, para substituir a servidora **SANDRA SAYURI KANNO**, no dia acima destacado.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 16/04/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 78250246146315053412648111847149150877

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01V N° 183, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE BARRETOS, 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:

CONSIDERANDO o erro material presente na Portaria BARR-01V n° 164/2023 (doc. 9976946)

RESOLVE:

RETIFICAR, PARCIALMENTE, MANTIDOS SEUS DEMAIS TERMOS, a Portaria BARR-01V nº 182, de 08 de abril de 2024 (doc. 10735532) para:

Onde se lê: "Designar para o dia **13 de maio de 2023**, às 14h, de forma presencial e remota, a abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Barretos, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **17 de maio de 2023**, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região."

Leia-se: "Designar para o dia **13 de maio de 2024**, às 14h, de forma presencial e remota, a abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Barretos, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **17 de maio de 2024**, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região."

Comunique-se aos órgãos responsáveis, com cópia da Portaria BARR-01V nº 182/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 16/04/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA BARR-01V Nº 184, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 186/2012, respectivamente;

CONSIDERANDO as realizações pelos Servidores **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747, Oficial de Gabinete (FC-6), CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5) e MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720, Diretora de Secretaria (CJ-3)** de plantões judiciais;

CONSIDERANDO os requerimentos **10745752, 10760341 e 10765173;**

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a compensação pelo Servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747, Oficial de Gabinete (FC-6)** nos dias **18/04/2024 e 19/04/2024 (2 dias);**

II. AUTORIZAR a compensação pelo servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5)** nos dias **25/04/2024 e 26/04/2024 (2 dias);**

III. AUTORIZAR a compensação pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720, Diretora de Secretaria (CJ-3)** no dia **15/04/2024 (1 dia);**

IV. DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO, RF 8720**, para substituir o Servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, Oficial de Gabinete (FC-6)** nos dias **18/04/2024 e 19/04/2024 (2 dias);**

V. DESIGNAR o servidor **RODRIGO SATO, RF 8229**, para substituir o Servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5)** nos dias **25/04/2024 e 26/04/2024 (2 dias) e**

VI. DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230**, para substituir a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Diretora de Secretaria (CJ-3)** no dia **15/04/2024 (1 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 16/04/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 209, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva/SP.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, Juiz Federal Titular e Corregedor permanente dos serviços à cargo da 1ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E PREVIDENCIÁRIO DE CATANDUVA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início às **14 horas do dia 13 de maio de 2024** e serão realizados pelo Mm. Juiz Federal Titular da Vara Dr. JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria CAIO MACHADO MARTINS. A inspeção será instalada em reunião presencial e virtual pela plataforma de videoconferência do sistema *Microsoft Teams*, com a lavratura de ata de abertura que será assinada por meio eletrônico pelo magistrado e servidores lotados na unidade Judiciária;

III – O encerramento dos trabalhos de inspeção se dará no dia **17 de maio de 2024, às 17 horas**, dispensada a realização de reunião, devendo ser lavrada ata de encerramento, que também será assinada por meio eletrônico pelo magistrado e servidores lotados na unidade;

IV - Determinar a restituição em Secretaria de todos os autos físicos que estejam em carga externa, com advogados, procuradores, peritos, Ministério Público ou outros órgão externos, impreterivelmente, até o dia **03 de maio de 2024**. A não devolução dos autos no prazo designado deverá ser levado ao conhecimento do Magistrado e poderá ensejar a expedição de mandado de busca e apreensão;

V - Os prazos em curso durante os trabalhos de inspeção, relativos aos processos com autos físicos, poderão ser devolvidos às partes, na proporção remanescente quando de sua respectiva restituição, mediante solicitação do interessado e com certificação nos autos;

VI - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;

VII - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “e” ou a critério do magistrado responsável, quando poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais nos autos físicos;
- d) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- e) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- f) não serão concedidas férias aos servidores durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas ou alteradas aquelas eventualmente já concedidas;
- g) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

VIII – No período da Inspeção, serão recebidos quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, preferencialmente pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva/SP – catand-se01-vara01@trf3.jus.br, e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 12:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Catanduva/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;

IX - Oficie-se, por meio eletrônico, servindo cópia desta portaria como ofício, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública da União, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal e Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

X – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Portaria CPGR-SUGC Nº 27, DE 12 DE abril DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear, para atuar nos prédios Sede, Juizado Especial Federa e Turma Recursal, como fiscal do Contrato nº 6/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº 4861482), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP** (CNPJ: 10.648.254/0001-74), cujo objeto consiste na prestação de serviços, com fornecimento de materiais de higiene e limpeza, equipamentos e afins, nas áreas de limpeza e conservação e suporte operacional (copeiragem, serviços braçais, garçom, recepcionista, jardinagem e telefonista) nos prédios das Subseções Judiciárias de Campo Grande, o servidor Sidinei Tiago Paniago - RF nº 595;

II - Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato seu substituto;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 15/04/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 225, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece procedimentos para a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada na 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá no ano de 2024.

O Doutor **DANIEL CHIARETTI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos III e IV, 41, incisos I a XVII, e 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 622/2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região (10419508);

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023, que regulamenta as Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da Terceira Região (9614846);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia **20 de maio de 2024, às 14 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, que se estenderão **até o dia 24 de maio de 2024**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento nº 01/2020-CORE.

Art. 2º Esclarecer que a inspeção será realizada nos livros eletrônicos e registros do serviço de secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos em trâmite na unidade judiciária.

Art. 3º Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição nem das atividades rotineiras da unidade judiciária;

II - a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

IV – não serão concedidas férias a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

V - serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense.

Art. 4º Dispensar, conforme art. 2º da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023 (9614846), a inspeção nos:

I – inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;

II – os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual; e

III - os processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

Parágrafo único. Não estão dispensados da Inspeção Geral Ordinária - art. 2º da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023 (9614846):

a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;

b) *habeas corpus*;

c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;

d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;

e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;

f) processos em que figure como parte pessoa indígena;

g) execuções fiscais contra grandes devedores;

h) ações de desapropriação;

i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 5º Consignar que o número de processos inspecionados não será superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) feitos - art. 4º da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023 (9614846):

Art. 6º Determinar, para os fins do art. 106, *caput*, e na hipótese do seu § 1º, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, que não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, desde que não possam ser resolvidos por meio de encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (*corumb-se01-vara01@trf3.jus.br*) ou pelo “Balcão Virtual”.

Art. 7º Determinar a requisição, à Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 75, inciso XII, e do art. 76, inciso XV, ambos do Provimento CORE 1/2020, da relação de contas judiciais ativas de operação 005, 280 e 635, vinculadas a esta unidade judiciária, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

Art. 8º Determinar a requisição, à Procuradoria da Fazenda Nacional no Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 77, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, de dados referentes a valores arrecadados em execução fiscal, no período de 05/2023 a 04/2024, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

Art. 9º. Determinar que se comunique, por meio eletrônico, servindo a presente Portaria como **Ofício**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para ciência da Inspeção.

Art. 10. Determinar a divulgação desta Portaria, por meio eletrônico, servindo a presente Portaria como **Ofício**, ao Ministério Público Federal, à OAB – Subseção de Corumbá, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da União, à Polícia Federal de Corumbá, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais atuantes nesta Subseção, para o fim de cientificá-los da Inspeção, os quais poderão encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (*corumb-se01-vara01@trf3.jus.br*), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

Art. 11. Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento CORE n. 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 16/04/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.